

LEI N.º 1.373/2008

DATA: 19/03/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a estabelecer Convênio com a **Fundação Francisca Machado Ribeiro – “Foco de Luz”** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pinhão, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autorizado a firmar Convênio com a **Fundação Francisca Machado Ribeiro – “Foco de Luz”**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.307.475/0001-98, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Art. 2º. O Convênio a que se refere o artigo anterior desta Lei destina-se ao auxílio financeiro para execução do “Projeto Resgatando Gerações”, que tem por objetivo geral propiciar o desenvolvimento do jovem através da educação profissional, como aprendiz, além de representar uma oportunidade de crescimento pessoal, preparando-o para a vida no mundo do trabalho, a ser desenvolvido pela **Fundação Francisca Machado Ribeiro – “Foco de Luz”** no Município de Pinhão.

Art. 3º. A Fundação Francisca Machado Ribeiro - Foco de Luz prestará contas até o último dia útil do mês de dezembro de 2008, aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pinhão, conforme Lei Complementar 113/2005 e Resolução 03/2006, do TCE.

Art. 4º. O montante do Convênio ora autorizado será repassado em uma única parcela, até 30 (trinta) dias após a data de publicação desta Lei, correndo por conta da dotação orçamentária 08.243.00052-112 – Apoio Fundação Foco de

Luz – Programa de Execução de Medida Sócio Educativa, conta 4270-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. O período de vigência do termo de Convênio de que trata esta Lei estará compreendido entre a data de sua assinatura e 31 de dezembro de 2008.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e oito, 43º. Ano
de Emancipação Política.**

José Vitorino Prestes

Prefeito Municipal